



PROCESSO N°: 4153/2018  
PROJETO/VETO N°: 038/2018  
VEREADOR: EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e  
Redação Final  
Sessão 02/10/18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS  
Presidente

A Comissão de Obras e Serviços  
Sessão: 02/10/18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 062/2018**

Ao Exmo. Sr.  
**ÂNGELO CÉSAR LUCAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
4133 Data 28/09/18  
Posterior: 28/09/18  
Assinatura

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, minuta de Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação e permuta de áreas de propriedade do Município de Cariacica, na forma que especifica.

A presente proposta tem fundamentação legal no artigo 90, inciso X, e artigo 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 90 – Ao Prefeito compete, privativamente: (...)

X – conceder, permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros, após as autorizações legislativas necessárias, quando for o caso;

Art. 132 – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá à seguintes normas: (Regulamentado pela Lei nº 3637/1998).

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

- a) doação, constando da lei e da escritura pública os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato;
- b) permuta;

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

As áreas do Município de Cariacica que serão desafetadas e permutadas com MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA estão localizadas no Loteamento São Conrado, situado neste Município, sendo:

1. uma área medindo 1.073,04 m<sup>2</sup> (mil e setenta e três metros quadrados e quatro décímetros quadrados), registrada no Registro Geral de Imóveis de Cariacica, 1º Ofício, no Livro 2, sob a matrícula 32.224; e
2. uma área medindo 1.087,33 m<sup>2</sup> (mil e oitenta e sete metros quadrados e trinta e três décímetros quadrados), registrada no Registro Geral de Imóveis de Cariacica, 1º Ofício, no Livro 2, sob a matrícula 34.407.

Somadas perfazem uma área total de 2.160,37 m<sup>2</sup> (dois mil cento e sessenta metros e trinta e sete décímetros quadrados), conforme Planta de Situação que segue anexa.

A área da MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA está localizada ao lado das áreas de propriedade do Município, também no Loteamento São Conrado, neste Município, registrada no Registro Geral de Imóveis de Cariacica, 1º Ofício, no Livro 2, sob a matrícula 31.515, medindo 2.182,00M<sup>2</sup> (dois mil cento e oitenta e dois metros quadrados).

Vale ressaltar que os imóveis objetos da presente Permuta têm áreas e valores equivalentes, conforme laudos de avaliação feita por equipe técnica desta municipalidade, que levou em conta a localização dos mesmos, a topografia do terreno e pesquisa de preço de mercado junto a moradores e imobiliárias que atuam na região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Além disso, a Permuta em questão visa solucionar equívoco ocorrido entre o local de propriedade da Mitra e o local onde de fato fora efetivada a construção da Paróquia Santa Maria Goretti.

Pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação em Regime de Urgência.

No ensejo renovamos nossos protestos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Palácio Municipal, em 27 de setembro de 2018.

  
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
EM 4153 Data 28/09/18  




PRFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 38/2018

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
Nº 4153 Data 28/09/18  
Aprovado em 28/09/18  
Poder Executivo

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE DUAS ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**Art. 1º.** Ficam desafetadas, para fins de Permuta, duas áreas públicas integrantes do Loteamento Residencial São Conrado, situado neste Município, a seguir especificadas:

I – Área 01 - medindo 1.073,04M<sup>2</sup> (mil e setenta e três metros quadrados e quatro décimos quadrados), registrada no Registro Geral de Imóveis de Cariacica, 1º Ofício, no Livro nº 2, sob a matrícula nº32.224;

II – Área 02 - medindo 1.087,33M<sup>2</sup> (mil e oitenta e sete metros quadrados e trinta e três décimos quadrados), registrada no Registro Geral de Imóveis de Cariacica, 1º Ofício, no Livro nº 2, sob a matrícula nº34.407;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permuta dos imóveis desafetados nos termos do artigo anterior por uma área de propriedade de MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA, medindo 2.182,00 m<sup>2</sup> (dois mil cento e oitenta e dois metros quadrados).

**Parágrafo único:** O imóvel particular está localizado no bairro São Conrado, neste Município, entre as Ruas DD, onde mede 35,2 m; confrontação com as áreas públicas mencionadas (terrenos para equipamentos comunitários), onde mede 50,00 m; com a Rua DC, onde mede 34,5 m; e com a Rua DD, onde mede 39,6 m, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica, 1º Ofício, no Livro nº 2, sob a matrícula nº 31.51.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º.** A permuta de que trata esta Lei se processará com base na avaliação dos imóveis procedida pelo Poder Executivo Municipal, sendo que nenhum dispêndio financeiro será devido entre as partes envolvidas.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica (ES), de 27 de setembro de 2018.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
NR. 4153 Data 28/09/18  
  
Protocolo nº 0001  
Acervo nº 0001